



Lei Municipal nº 428/2022

Nova Olinda, 18 de março de 2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas, do Municipal de Nova Olinda/TO.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda faz saber que Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado de Tocantins, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Municipal de Nova Olinda, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 02º O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre o autismo, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população, Conselhos e Associações;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham o diagnóstico.

Art. 03º Na Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 04º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 05º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 18 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal